

>> MAPEAMENTO - CRIAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL - PAE

A PEDIDO DE ÓRGÃO EXTERNO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3

EQUIPE RESPONSÁVEL 4

**1 - MAPEAMENTO - CRIAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO
ELEITORAL (PAE) A PEDIDO DE ÓRGÃO EXTERNO** 5

2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 6

GLOSSÁRIO 10

EQUIPE RESPONSÁVEL

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
PRESIDENTE

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
DIRETORA-GERAL

HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

MELISSA FERNANDES LOPES
COORDENADORA DE GESTÃO DE PROCESSOS E
GOVERNANÇA

EVANDRO MOREIRA RAMOS
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E DE
PROCESSOS

SABRINA BITTENCOURT GUIMARÃES CASTRO
ASSISTENTE

ALANA CAROLINE ARAÚJO BARBOZA
ESTAGIÁRIA

APRESENTAÇÃO

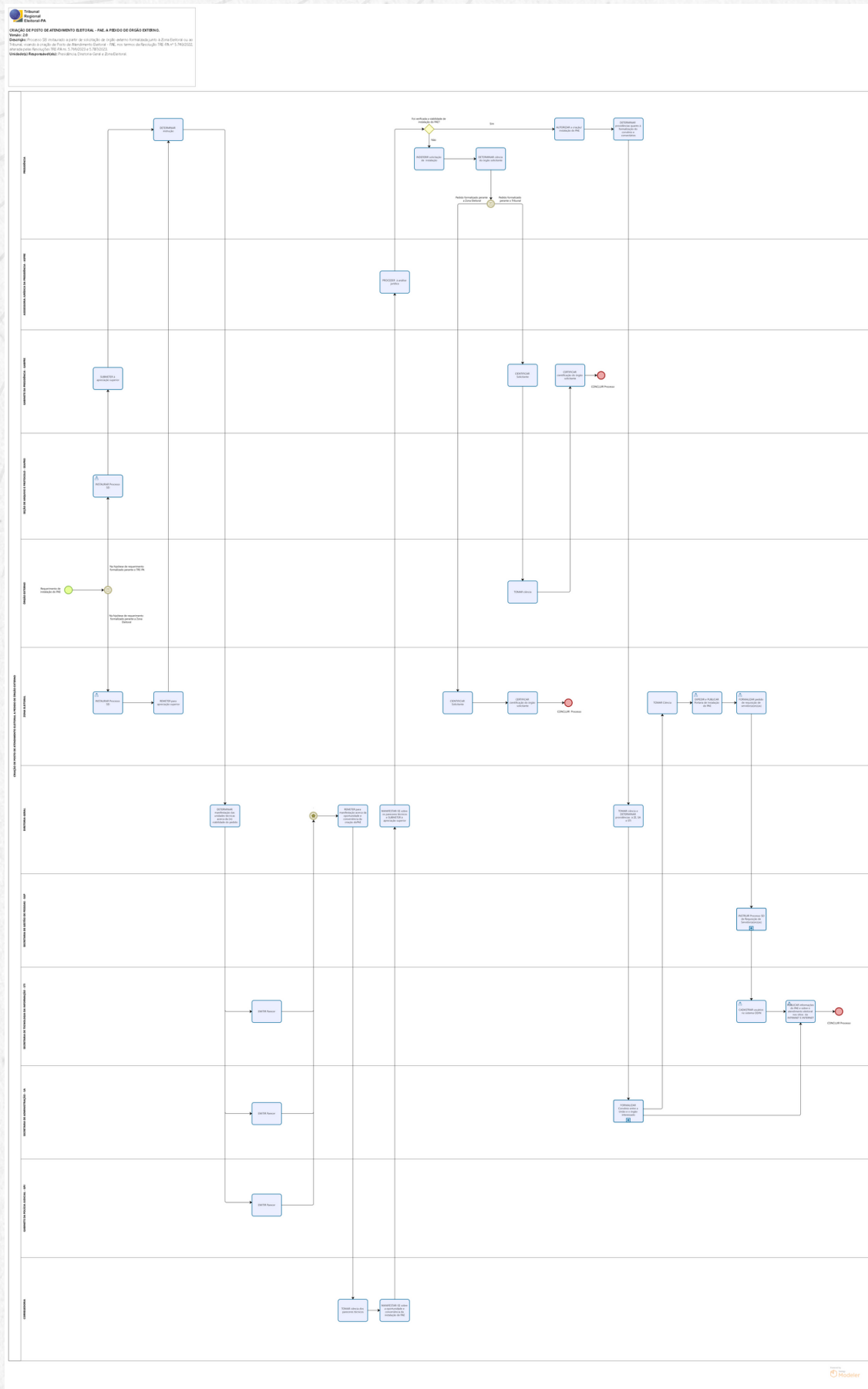
O Tribunal Regional Eleitoral do Pará tem continuamente envidado esforços para a melhoria de seus processos internos e sua modernização administrativa, a fim de aumentar a efetividade de suas ações e atender aos anseios dos eleitores e jurisdicionados. Para que isso ocorra, os processos de trabalho precisam ser geridos de maneira consciente, padronizada e eficiente, de modo a garantir um alto padrão de qualidade em todas as suas unidades. Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer a metodologia para identificar, mapear e dar conhecimento sobre os respectivos fluxos e modelos para toda a organização, permitindo a implantação do ciclo do PDCA para sua melhoria contínua, bem como, a efetiva transmissão do conhecimento indispensável à continuidade da realização dos serviços com a agilidade, segurança e eficiência.

Além do demonstrado ganho para a instituição, a implantação da gestão de processos nos órgãos do poder judiciário é uma determinação da Resolução CNJ nº325/2020.

Art. 8º Os órgãos do Poder Judiciário manterão unidade de gestão estratégica para assessorar a elaboração, a implementação e o monitoramento do planejamento estratégico.

§ 1º A unidade de gestão estratégica referida no caput também atuará nas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e, a critério do órgão, produção e análise de dados estatísticos.

1 - MAPEAMENTO - CRIAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO ELEITORAL (PAE) A PEDIDO DE ÓRGÃO EXTERNO



2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 - ORGÃO EXTERNO - Requerimento de instalação do PAE

Nos termos do art. 3º da Resolução TRE-PA 5.740/2022, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - indicação do espaço físico onde será instalado o posto, devendo ser imóvel pertencente ao município ou à disposição do Poder Público Municipal, cedido, em caráter definitivo ou provisório, sem ônus para a Justiça Eleitoral, acompanhada, ainda, das seguintes informações mínimas: a) endereço completo do imóvel; b) fotos do ambiente externo e de suas estruturas internas; e c) informação do prazo de sua disponibilização à Justiça Eleitoral;

II - declaração do Poder Público Municipal, na qual fique consignada sua responsabilidade por ceder toda infraestrutura e meios necessários ao pleno funcionamento do posto, tais como: a) fornecer local de atendimento salubre e em condições de receber a estrutura da Justiça Eleitoral, com banheiros para uso de atendentes e público externo; b) fornecer todo o mobiliário necessário para o funcionamento do posto, incluindo-se mesas e cadeiras para servidores(as)/atendentes e eleitores(as), bem como para instalação adequada dos equipamentos; c) fornecer água potável para consumo de servidores(as)/atendentes e eleitores(as); d) ceder o link de dados para conexão à rede da Justiça Eleitoral (conexão com a internet); e) fornecer impressora laser e todos os suprimentos (papel e toner) para o regular funcionamento do posto - emissão de títulos e documentos; f) comprometer-se com a perfeita conservação dos bens do Tribunal; e g) arcar com as despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, água, limpeza e segurança;

III - declaração do Poder Público Municipal de que tem ciência e que se compromete com o atendimento do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados do TRE-PA, conforme Resolução TRE-PA n.º 5.699, de 15 de setembro de 2021, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal; e

IV - declaração do Poder Público Municipal de que disponibilizará a mão de obra necessária ao regular funcionamento do posto.

2.2 - ORGÃO EXTERNO - EVENTO condicional

Na hipótese de requerimento formalizado perante a Zona Eleitoral

2.3 - ZONA ELEITORAL - INSTAURAR Processo SEI

Tipo: Processo Administrativo

Especificação: Solicitação de Criação/Instalação de Posto de Atendimento Eleitoral - PAE.

Assunto: Criação de Posto de Atendimento Eleitoral.

Nível de Acesso: Público.

2.4 - ZONA ELEITORAL - REMETER para apreciação superior

À Presidência.

2.5 - PRES. - DETERMINAR instrução

À Diretoria-Geral e posterior encaminhamento

à CRE, para análise da oportunidade e conveniência da criação/instalação do PAE.

Na hipótese de requerimento formalizado perante o TRE-PA

2.6 - SEAPRO - INSTAURAR Processo SEI

Tipo: Processo Administrativo

Especificação: Solicitação de Criação/Instalação de Posto de Atendimento Eleitoral - PAE.

Assunto: Criação de Posto de Atendimento Eleitoral.

Nível de Acesso: Público.

2.7 - GABPRE - REMETER para apreciação superior

2.8 - PRES. - DETERMINAR instrução

À Diretoria-Geral e posterior encaminhamento

à CRE, para análise da oportunidade e conveniência da criação/instalação do PAE.

2.9 - DG - DETERMINAR manifestação das unidades técnicas acerca da (in) viabilidade do pedido

O parecer das áreas técnicas, que poderá ser dado por inspeção local/presencial, pela via remota, ou, ainda, mediante diligências da própria Zona Eleitoral, deverá levar em consideração:

I - a disponibilidade de kits biométricos e computadores;

II - a qualidade da conexão de dados fornecida pelo(a) Conveniado(a);

III - a área destinada à instalação, bem como as condições físicas e de salubridade do local que irá abrigar o posto;

IV - a disponibilidade orçamentária para arcar com as eventuais despesas de instalação e manutenção do posto, sendo que tais despesas limitam-se àquelas relativas às vistorias necessárias à sua instalação, ao suporte técnico eventual e, ainda, aquelas relativas às obrigações do Tribunal, contidas no art. 7º desta Resolução;

e V - aspectos relativos à segurança do PAE.

2.10 - STI - EMITIR Parecer

Observada a respectiva área de atuação.

2.11 - SA - EMITIR Parecer

Observada a respectiva área de atuação.

2.12 - GPJ - EMITIR Parecer

Observada a respectiva área de atuação.

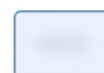
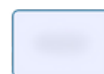
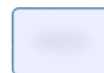
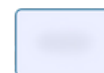
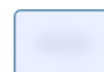
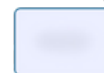
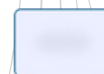
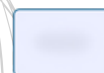
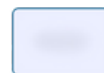
2.13 - DG - EVENTO múltiplo

2.14 - DG - REMETER para manifestação acerca da oportunidade e conveniência da criação do PAE

À CRE/PA

2.15 - CORREGEDORIA - TOMAR ciência dos pareceres técnicos

2.16 - CORREGEDORIA - MANIFESTAR-SE sobre a oportunidade e conveniência da instalação de PAE



2.17 - DG - MANIFESTAR-SE sobre os pareceres técnicos e SUBMETER à apreciação superior



2.18 - ASPRE - PROCEDER à análise jurídica



2.19 - PRES. - Foi verificada a viabilidade de instalação do PAE?



NÃO

2.20 - PRES. - INDEFERIR solicitação de instalação



Caso seja verificado que não há conveniencia e oportunidade para a instalação do PAE.

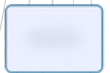
2.21 - PRES. - DETERMINAR ciência do órgão solicitante

2.22 - PRES. - EVENTO condicional



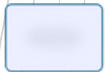
Pedido formalizado perante a Zona Eleitoral

2.23 - ZONA ELEITORAL - CIENTIFICAR Solicitante



Se o pedido for formalizado perante a Zona Eleitoral.

2.24 - ZONA ELEITORAL - CERTIFICAR cientificação do órgão solicitante

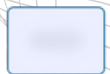


2.25 - ZONA ELEITORAL - CONCLUIR Processo



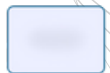
Pedido formalizado perante o Tribunal

2.26 - GABPRE - CIENTIFICAR Solicitante

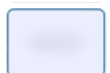


Se o pedido foi formalizado perante o Tribunal.

2.27 - ORGÃO EXTERNO - TOMAR ciência



2.28 - GABPRE - CERTIFICAR cientificação do órgão solicitante

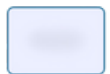


2.29 - GABPRE - CONCLUIR Processo

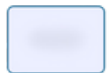


SIM

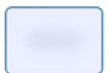
2.30 - PRES. - AUTORIZAR a criação/ instalação do PAE



2.31 - PRES. - DETERMINAR providências quanto à formalização do convênio e consectários



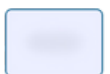
2.32 - DG - TOMAR ciência e DETERMINAR providências à ZE, SA e STI



2.33 - SA - FORMALIZAR Convênio entre a União e o órgão interessado



2.34 - ZONA ELEITORAL - TOMAR Ciência



2.35 - ZONA ELEITORAL - EXPEDIR e PUBLICAR Portaria de Instalação do PAE



Publicar no DJe, visando ao estabelecimento do horário de funcionamento do PAE.

2.36 - ZONA ELEITORAL - FORMALIZAR pedido de requisição de servidor(a)(es)(as)

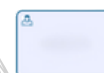
Junto à SGP, em autos apartados.

2.37 - SGP - INSTRUIR Processo SEI de Requisição de Servidor(a)(es)(as)

2.38 - STI - CADASTRAR usuários no sistema ODIN

2.39 - STI - PUBLICAR informações do PAE e sobre o atendimento eleitoral nos sítios da INTRANET E INTERNET

2.39 - STI - CONCLUIR Processo



3 - GLOSSÁRIO

ASPRE - Assessoria jurídica da presidência

CORREGEDOREIA

DG - Diretoria Geral

GABPRE - Gabinete da presidência

GJP - Gabinete da polícia judicial

Presidencia

ÓRGÃO EXTERNO

SA - Secretaria de Administração

SEAPRO - Seção de arquivo e protocolo

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Zona Eleitoral

Símbolos presente no documento



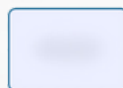
Evento de Início



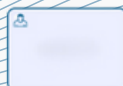
Evento múltiplo



Evento condicional



Evento Padrão



Evento de usuário



Subprocesso



Gateway



Evento Fim